



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

COLETA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.133/2021, ART 75, INC II

A Prefeitura de Pinheiros/ES, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, solicita cotação de preços, para eventual contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, para o fornecimento abaixo relacionado, devendo os interessados apresentarem, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação na imprensa oficial, o orçamento/proposta que deverá estar devidamente preenchido, datado, assinado e carimbado e acompanhado dos demais documentos exigidos, conforme especificações abaixo:

I - Objeto: **Roçadeira.**

II - Critério de Julgamento: Menor preço por item.

III - Quantidades: As quantidades estão detalhadas no Termo de Referência e Anexo I desta Coleta de Preços.

IV - Local e prazo para entrega: os produtos devem ser entregues de forma parcelada, sob demanda, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada à Rua Boa Esperança, Colina, no Ginásio de Esporte Municipal, Pinheiros/ES e Na Secretaria de Obras e Urbanismo, situado à rua Vitorino Bissoli, 627, Centro, Pinheiros/ES, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

V - Condições da Contratação: Será vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa (MENOR PREÇO POR ITEM) e estiver com toda documentação regularizada.

VI - Data e horário máximo para entrega das propostas: serão aceitas as propostas/documentações enviadas até às 23h59min do dia 06 de março de 2025.

VII - Endereço para recebimento: Por via eletrônica, pelo e-mail setorcompras@pinheiros.es.gov.br, ou física, mediante recebimento formal por algum representante da Equipe de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiros ES.

O documento de proposta deverá conter o Nome da empresa, Razão Social, CNPJ, Telefone para contato, Endereço, Nome do Responsável assinante, Prazo de validade da proposta e documentos de habilitação previsto no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

Em 28 de fevereiro de 2025

Equipe de Contratação

setorcompras@pinheiros.es.gov.br

Tel: 27-3765-0319



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

COLETA DE PREÇOS

ANEXO I

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.133/21 - Art 75, INC II

EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TEL.:
EMAIL:
ENDEREÇO:
RESPONSÁVEL :

Item	Descrição	Qtd	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
01	ROÇADEIRA PROFISSIONAL a gasolina com as seguintes especificações mínimas: - Cilindrada mínima: 37,7 cm³; - Potencia mínima de 1,7cv; - Ferramenta de corte: 03 facas, 300mm; - Diâmetro ferramenta de corte 420mm; - Eixo de transmissão na haste: Rígido. - Cumprimento máximo sem ferramenta de corte de 180cm; - Rotação lenta mínima de 2,7 cv; - Rotação máxima de 12,3 rpm; - Peso máximo de 8,00 kg (sem combustível, ferramenta de corte e proteção); - Capacidade mínima de tanque mínimo de 0,75L; Referência: Stihl FS 221, Husqvarna ou similar ou de melhor qualidade.	05			

OBS.1: As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta, não estando a Administração obrigada a realiza-las em sua totalidade. Portanto, a Administração se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

COLETA DE PREÇOS

OBS.2: Despesas referente ao transporte e entrega dos produtos são de exclusividade da CONTRATADA.

OBS. 3: Todas as informações desta contratação estão no Termo de Referência anexado junto a esta Coleta de Preços no site do município www.pinheiros.es.gob.br

Validade da proposta _____ dias.

Em, _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura e Carimbo da Empresa.